

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Colégio 21 Educar		
EMENTA: Reconhece o curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia – Eixo Tecnológico: Saúde e Meio Ambiente, a ser ofertado, na modalidade Presencial e de forma subsequente, pelo Colégio 21 Educar, mantido pelo Centro Educacional Educar Ltda., em sua sede, na Avenida João de Araújo Lima, nº 1.240, Bairro José Walter, CEP: 60.750-012, nesta capital, até 31 de dezembro de 2024, e dá outras providências.		
RELATORA: Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima		
PROCESSO Nº 00100900/2022	PARECER Nº 403/2022	APROVADO EM: 6.9.2022

I – RELATÓRIO

Ednildo Teixeira Montenegro, diretor geral do Colégio 21 Educar, pelo processo protocolado sob o nº 00100900/2022, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Saúde e Ambiente, a ser ofertado, na modalidade Presencial e de forma subsequente, pelo referido Colégio.

O Colégio 21 Educar é uma instituição de direito privado, é mantido pelo Centro Educacional Educar, de natureza jurídica Sociedade Empresarial Ltda., está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.289.077/0001-87, com Censo Escolar nº 23462450, tem sede na Avenida João de Araújo Lima, nº 1.240, Bairro José Walter, CEP: 60.750-012, nesta capital, e está recredenciado para ofertar educação profissional técnica de nível médio, na modalidade Presencial, pelo Parecer CEE nº 259, de 1º de junho de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

O diretor geral, Ednildo Teixeira Montenegro, graduado em Ciências pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva) e especialista em Gestão Educacional, responde pelo Instituto Superior de Teologia Aplicada; a coordenadora pedagógica, Helena Maria de Sousa Rosa, possui curso superior de Tecnologia em Administração de Negócios, grau tecnólogo, e especialista em Gestão Escolar, pela Universidade Gama Filho/Rio de Janeiro; a coordenação do curso e a orientação do estágio supervisionado estarão sob a responsabilidade de João Batista dos Santos, com curso superior de Tecnologia em Radiologia, grau tecnólogo, e responde pela secretaria escolar Talita Fernandes, Registro nº 12.054/SEDUC.

O Colégio 21 Educar inseriu no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof) e nos autos do processo os seguintes documentos:

- 1) Ofício nº 2, de 9 de outubro de 2018;
- 2) Termo de Compromisso do especialista avaliador;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Par. Nº 403/2022

- 3) Cópia da publicação da Portaria nº 103/2022;
- 4) Relatório do especialista avaliador;
- 5) Parecer CEE nº 633/2022;
- 6) Termo declaratório assinado por Ednildo Teixeira Montenegro;
- 7) Folha de Informação Final nº 119/2022;
- 8) Plano de Curso.

O pleito fora avaliado previamente por especialista avaliador, José Carlos Parente de Oliveira, graduado em Física, mestre e doutor em Física, designado pela Portaria CEE nº 103, de 7 de abril de 2022.

O objetivo geral desse curso é “Formar profissionais habilitados a operacionalizar equipamentos de auxílio diagnóstico e processos de imagens radiológicas para otimizar o uso das técnicas radiológicas disponíveis, reduzindo-se as perdas operacionais, os custos impróprios, o aumento das doses de radiações e o diagnóstico errôneo.”

Esse curso deve oferecer ao técnico em Radiologia:

- a) Profissionais de suporte técnico radiológico em ambiente de saúde, nos trabalhos de auxílio diagnóstico e auxílio terapêutico;
- b) Operadores de equipamentos radiológicos, zelando pela sua manutenção;
- c) Projeto de atendimento em equipamentos radiológico, aplicando as normas de biossegurança, higiene pessoal e ambiental;
- d) Manutenção dos equipamentos de Radiologia;
- e) Proporcionar, por meio de estágio supervisionado, a destreza e capacitação para o bom desempenho da função;
- f) A prestação de serviços específicos na área de Radiologia;
- g) Habilitar o educando para o exercício do aprendizado, buscando sempre a atualização;
- h) O exercício profissional baseado em técnicas específicas e embasamento científico;
- i) O domínio da técnica de autoproteção;
- j) Humanização no atendimento ao cliente/paciente;
- k) O exercício da profissão conforme os preceitos legais do código de ética da profissão;
- l) A inserção no mercado de trabalho, com conhecimentos máximo sobre

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Par. Nº 403/2022

a profissão escolhida e o domínio dos recursos científicos e tecnológicos que lhe permitam utilizar os recursos disponíveis para vencer as dificuldades do meio;

- m) O foco do trabalho educacional “do ensinar para o aprender”, enfatizando o profissional do mundo contemporâneo e futuro;
- n) A distinção, fundamentação e internalização de atitudes de reponsabilidade/comprometimento com a saúde, com direito individual e dever para com o coletivo e com a preservação do meio ambiente;
- o) Realização de primeiros socorros em situação de emergência.

O perfil profissional de conclusão será de um profissional capaz de:

- 1) Aplicar, sob a supervisão de profissionais de nível superior, técnica de proteção radiológica e de biossegurança;
- 2) Realizar exames de radiodiagnóstico, considerando todo o processo de execução das técnicas para aquisição de imagens radiológicas que compreendem: acolher e recepcionar o paciente; proceder à revisão da anamnese; orientar e preparar o paciente para o exame; posicionar o paciente e o equipamento; realizar a exposição; processar e avaliar o padrão técnico da imagem;
- 3) Supervisionar as aplicações de técnicas em Radiologia, em seus respectivos setores;
- 4) Utilizar radiação e outras formas de energia na realização de procedimento para obtenção de imagens diagnósticas, tais como radiologia convencional e digital, mamografia, densitometria, hemodinâmica, tomografia computadorizada, ressonância magnética, radiologia forense, radiologia veterinária, dentre outras.

Para a atuação de um técnico em Radiologia são fundamentais:

- 1) Conhecimentos e saberes relacionados à anatomia e fisiologia humana;
- 2) Resolução de situações-problema, trabalho em equipe e interdisciplinar, domínio das tecnologias da informação e da comunicação, gestão de conflitos e ética profissional;
- 3) Organização e responsabilidade, iniciativa social, entusiasmo, empatia e respeito;
- 4) Atualização e aperfeiçoamento profissional por meio da educação continuada.

A organização curricular do curso de habilitação profissional técnica de nível

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Par. Nº 403/2022

médio em Radiologia encontra-se estruturado em 4 (quatro) Módulos articulados, com uma carga horária um total de 1.840h (mil, oitocentas e quarenta), das quais, seiscentas para o componente curricular estágio supervisionado como segue:

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO I	CH
Fundamentos da Radiologia	60h
Biossegurança nas Ações em Saúde	60h
Anatomia e Fisiologia Humana	80h
Português Instrumental	40h
Psicologia Aplicada à Saúde	60h
Carga Horária Módulo I	300h

MÓDULO II	CH
Gestão do Trabalho em Saúde	40h
Física das Radiações	40h
Anatomia Humana (Seccionada)	80h
Proteção e Higiene das Radiações	40h
Técnicas Radiológicas Convencionais I	60h
Informática Aplicada	40h
Carga Horária Teórica	300h
Estágio Supervisionado I	200h
Total Módulo II + Estágios Supervisionados I	500h

MÓDULO III	CH
-------------------	-----------

FOR: GRL
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Par. Nº 403/2022

Políticas Públicas de Saúde (SUS)	60h
Técnicas Radiológicas Convencionais II	60h
Meios de Contrastes/Exames Contrastados	60h
Radiologia Odontológica	60h
Ética e Legislação Profissional	60h
Carga Horária Teórica	300h
Estágio Supervisionado II	200h
Total Módulo III + Estágios Supervisionados II	500h
MÓDULO IV	CH
Mamografia/Densitometria Óssea	60h
Tomografia Computadorizada	60h
Ressonância Magnética	60h
Radiologia Veterinária	60h
Medicina Nuclear	60h
Projeto Integrador	40h
Carga Horária Técnica	340h
Estágios Supervisionados III	200h
Total Módulo IV + Estágio Supervisionados III	540h

HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM RADIOLOGIA	
Carga Horária Teórica	1.240h
Carga Horária de Estágios Supervisionados	600h
Carga Horária Total	1.840h

O estágio será supervisionado pelo Professor João Batista da Silva, levando em consideração os aspectos qualitativos e quantitativos.

FOR: GRL
REV: JAA

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima
CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010

5/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Par. Nº 403/2022

Instituições onde ocorrerá o estágio:

- 1) DGM – Serviços De Imagens Ltda – ME
- 2) *Bishops Pet* – Clínica Veterinária e Hospital
- 3) Hospital Multiclínica de Diagnósticos S/S

Esse curso prevê a oferta de 20 (vinte) vagas, iniciais, distribuídas em uma 2 (duas) turmas na modalidade Presencial: uma no turno noturno de segunda a sexta-feira e a outra aos sábados pela manhã das 7h30min às 11h30min e pela tarde das 12h30min às 16h30min.

De acordo com o especialista avaliador, o perfil profissional de conclusão do egresso do Curso de Radiologia, a ser ofertado pela instituição, atende às exigências educacionais demandas pelo mundo do trabalho; os profissionais formados receberão uma formação ampla, constituída por competências gerais e específicas no campo de imagens diagnósticas, de operação de câmara escura, de utilização de equipamentos de radiodiagnóstico, essa formação atenderá às demandas da área de Radiologia e acompanhará as transformações que se processarão nessa área.

Os estudantes serão formados nas seguintes competências: agir com desenvoltura nas áreas próprias do técnico em Radiologia; utilizar os equipamentos necessários a fim de objetivar as vantagens dos procedimentos para os clientes; propor relações de trabalho humanizado, priorizando os princípios éticos; adotar medidas de proteção individual e coletiva, considerando a equipe de trabalho e os clientes.

Adicionalmente, o profissional será formado para desenvolver habilidade de relacionamento interpessoal, criticidade, iniciativa empreendedora, flexibilidade, responsabilidade profissional, autoconfiança e autoestima compatíveis com a integridade ética, estratégica e espírito criativo, capacidade de organização; abstração e raciocínio lógico a fim de que o técnico devolva de forma plena e harmoniosa as seguintes características:

- 1) Atuar, nos seus limites, inserido no sistema de saúde pública vigente;
- 2) Realizar exames usando as técnicas indicadas;
- 3) Atender às demandas de procedimentos nos setores de radiologia;
- 4) Conhecer Anatomia e Fisiologia aplicada à Radiologia para proceder com segurança;
- 5) Conhecer, manipular, reconstruir o processamento das imagens, utilizando metodologias digitais;
- 6) Conhecer e aplicar os conhecimentos de processamento químico das películas radiográficas.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Par. Nº 403/2022

Segundo o avaliador, o estágio supervisionado será obrigatório e fundamental na formação do profissional técnico; a finalidade é incrementar a prática na formação do estudante, tornando-o apto ao exercício de suas aptidões teóricas e práticas.

A biblioteca é climatizada, limpa, o mobiliário é conservado, e conta com um pequeno acervo de livros específicos, possui 2 (dois) microcomputadores conectado à internet. Não há acervo digital e nem disponibiliza ferramentas digitais para os estudantes portadores de deficiência. O espaço para estudos individuais encontra-se na mesma sala que é ocupada pelo acervo. Há uma funcionária responsável pela organização da biblioteca.

O laboratório de Radiologia é equipado com mesa para prática de posicionamento do paciente, chassis radiográficos de diversas dimensões, equipamentos de proteção, aparelho simulador de Raio X, semelhante aos utilizados na maioria das clínicas radiológicas, negatoscópio, máquinas identificadora de películas, modelos anatômicos, órgãos e estruturas do corpo humano.

O laboratório de informática conta com dez computadores ligados à internet por banda larga, distribuídos em cabines duplas, ambiente climatizado e *software* de diversas áreas do conhecimento.

A estrutura do prédio é classificada como boa: as instalações são bem cuidadas, salubres, com ambientes climatizados, oito salas de aula, dois laboratórios, biblioteca, áreas administrativas, pátios e passarelas arejados e claros. As instalações atendem aos itens de conforto, iluminação, mobiliário visando ao atendimento adequado dos discentes, docentes e técnicos administrativos. Os banheiros são limpos e adaptados para pessoas com deficiência e em número suficiente.

O corpo docente dessa Instituição é constituído por 9 (nove) professores: 2 (dois) licenciados, 2 (dois) bacharéis e 5 (cinco) tecnólogos em Radiologia, conforme segue:

Nome do Professor	Formação	Disciplina	Total Disciplinas
Wilverlan Sales Onofre	Tecnólogo em Radiologia	- Fundamentos da Radiologia - Anatomia Seccionada - Anatomia e Fisiologia Humana	3
Antônio Ricardo Queiroz dos Santos	Licenciatura em Física	Físicas das Radiações	1

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Par. Nº 403/2022

Eula Paula Rocha Dowsley	Bacharel em Psicologia	Psicologia Aplicada à Saúde	1
Francisco César Abreu Pedrosa	Licenciatura em Português	Português Instrumental	1
Mateus Girão de Farias	Tecnólogo em Radiologia	- Técnicas Radiológicas Convencionais I e II - Proteção e Higiene das Radiações	2
Clarice da Silva Sousa Mazzeo Dumrauf	Tecnólogo em Radiologia	- Meios de Contrastes/ Exames Contrastados - Mamografia/Densitometria - Tomografia Computadorizada	3
João Batista da Silva	Tecnólogo em Radiologia	- Radiologia Odontológica - Ressonância Magnética - Radiologia Veterinária	3
Priscila de Oliveira Mendonça	Tecnólogo em Radiologia	- Medicina Nuclear - Projeto Integrador	2
Cícera Maria da Silva Mapurunga	Graduação em Direito	- Políticas Públicas de Saúde - Ética Profissional e Legislação	2

Os licenciados atuam nos ensinos fundamental e médio; os demais atuam em clínicas e hospitais.

Após a visita *in loco*, o especialista avaliador atribuiu os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
A instituição atendeu às recomendações do Parecer anterior 1.1 (Re) credenciamento 1.2 (Renovação) Reconhecimento	Não se aplica
1. Plano de Curso	Bom
2. Matriz curricular	Bom
3. Corpo docente	Excelente
4. Estágio	Bom

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Par. Nº 403/2022

5. Avaliação da aprendizagem	Excelente
6. Coordenador de curso	Excelente
7. Orientação de estágio	Excelente
8. Biblioteca	Regular
9. Laboratórios 9.1 Informática 9.2 Específico	Bom Excelente
10. Secretaria escolar	Bom
11. Condições do prédio	Excelente

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em tela encontra fundamento legal na Lei nº 9.394/1996; no Decreto Federal nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; na Lei nº 7.397/1985, que regulou o exercício da profissão de técnico em Radiologia; no Decreto nº 92.790/1986, que regulamentou a Lei nº 7.394/1985, que regulou o exercício da profissão de técnico em Radiologia; no Decreto nº 9.531/2018, que alterou o Decreto nº 92.790/1986; na Resolução CNE/CEB nº 2/2020, que aprovou a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; nas Resoluções CEE nºs 466/2018 e 485/2020, que alterou os dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando o relatório do especialista avaliador e a análise documental da assessoria técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE, o nosso voto é no sentido de que seja reconhecido o curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia – Eixo Tecnológico: Saúde e Meio Ambiente, a ser ofertado, na modalidade Presencial e de forma subsequente, pelo Colégio 21 Educar, mantido pelo Centro Educacional Educar Ltda., em sua sede, na Avenida João de Araújo Lima, nº 1.240, Bairro José Walter, CEP: 60.750-012, nesta capital, até 31 de dezembro de 2024.

Recomendo que essa Instituição amplie o acervo tanto em quantidade de títulos específicos quanto em número de exemplares e construa um espaço para estudos individuais, pois o mesmo encontra-se no mesmo espaço onde fica o acervo, conforme Relatório do especialista avaliador. Recomendo, ainda, a implantação do laboratório de Anatomia, requisito de infraestrutura mínima para a oferta do supramencionado curso, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Par. Nº 403/2022

Técnicos/4ª Edição.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do (SISTEC) e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução (CEE) nº 466/2018.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 6 de setembro de 2022.



MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA
Relatora



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE